

SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RESULTADOS DA APLICAÇÃO EM 2010

JUNTA DE FREGUESIA DA BRANDOA – CONCELHO DA AMADORA

| | Excelente | Relevante | Adequado | Inadequado | Não avaliados com justificação | Não avaliados sem justificação | Total |
|-------------------------------|-----------|-----------|----------|------------|--------------------------------|--------------------------------|-------|
| Técnico Superior | T: 0 | T: 1 | T: 1 | T: 0 | T: 0 | T: 0 | T: 2 |
| Assistente técnico | T: 0 | T: 3 | T: 3 | T: 0 | T: 0 | T: 0 | T: 6 |
| Assistente Operacional | T: 0 | T: 1 | T: 17 | T: 1 | T: 3 | T: 0 | T: 22 |
| Total | T: 0 | T: 5 | T: 21 | T: 1 | T: 3 | T: 0 | T: 30 |

Justificação: Inexistência dos requisitos funcionais para a avaliação, designadamente o n.º 5 do artigo 42.º da Lei 66-B/2007 de 28 de Dezembro.

Definição dos universos para fixação das percentagens de diferenciação de desempenhos: Todas as carreiras com o limite das percentagens máximas fixadas.

Brandoa, 05 de Abril de 2011